



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR ORIENTADOR PARA REPERCURSO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 297 27/10/2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de Professor Orientador para atividade de repercurso de orientação de trabalho de conclusão de curso será regida por este Edital e executada pelas respectivas Coordenações dos Cursos de Especialização em Gestão Pública Municipal, Especialização em Gestão Pública e Especialização em Gestão na Educação Pública com apoio da Coordenação da UAB/UNIFESP e credenciada pela Pró Reitoria de Extensão e Cultura da Unifesp - PROEC.

2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

2.1. Função: Professor Orientador para atuar no curso regido por este edital;

2.2. Descrição das atividades:

Descrição da atividade

- a) Participar das reuniões virtuais, previamente agendadas pela coordenação do curso, para o recebimento de orientações ou tomada de decisões específicas tanto sob o aspecto pedagógico como administrativo;
- b) Desenvolver atividades com a visão da modalidade de educação a distância de acordo com as orientações da coordenação UAB-UNIFESP, designers instrucionais e equipe técnica do Moodle;
- c) Participar ativamente da orientação, sendo sua ausência justificada apenas em caso de doença ou compromissos pessoais, mediante comunicado à coordenação;
- d) Organizar as atividades de orientação individual com os orientandos sob sua responsabilidade, agendando-as com um mínimo de 7 dias corridos de antecedência, elaborando relatório sintético posterior à coordenação do curso;
- e) Elaborar e enviar, 45 dias após o início da orientação na plataforma, cronograma de entrega de trabalhos dos orientandos;
- f) Participar das bancas presenciais avaliativas dos trabalhos de conclusão dos próprios orientandos e de outros orientadores se convocados;

g) Fazer o fechamento e envio das notas em tempo hábil para lançamento no sistema.

2.3. Perfil, vaga e atribuições:

Código de Vaga	Função	Requisitos	Vaga	Remuneração
ORI	Professor Orientador	Ser portador do título de mestre ou doutor em qualquer área do conhecimento; possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada no magistério superior em cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, nas modalidades EaD ou presencial; ser membro do corpo docente da Unifesp.	1	Repercurso não remunerado

2.3.1 O número de vagas do presente Edital poderá ser acrescido, a critério da coordenação, a depender do número de alunos.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição: de 27 de julho até 24 de agosto de 2020.

3.2 O candidato deverá realizar a inscrição através do endereço eletrônico: editais.uab@unifesp.br constando no campo "Assunto": número do edital + Código vaga + nome do candidato. Na mensagem de solicitação de inscrição deverá anexar o currículo (formato pdf com no máximo 2 Mb de tamanho), documentos que comprovem os requisitos constantes no item 2.3.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital;

4.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4.3. À coordenação do projeto fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não encaminhar os documentos obrigatórios por e-mail, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. INSCRIÇÃO

5.1. No currículo deverão constar as seguintes informações: nome do candidato (não abreviar), endereço residencial completo, telefone, endereço eletrônico, código do cargo, cargo, formação, experiências profissionais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção é classificatório e eliminatório consistindo da análise dos documentos e currículo do perfil solicitado na tabela do item 2.3, pontuado conforme tabela abaixo (peso 10):

Formação acadêmica	Pontuação por título	Máximo
Mestrado concluído em outras áreas do conhecimento	5	5
Mestrado concluído na área de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas	10	10
Doutorado concluído em outras áreas do conhecimento	15	15
Doutorado concluído na área de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA – Formação Acadêmica	20 pontos	
Experiência em orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	Pontuação por orientação	Máximo
Orientação de TCCs nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, especialização em Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal ofertados pelo PNAP – Programa Nacional de Formação em Administração Pública	2	10
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso em outros cursos de graduação, especialização ou dissertação / tese de mestrado / doutorado	1	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA – Orientações	15 pontos	

6.2. Todos os itens demandam comprovação documental no ato da inscrição, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

6.3. Nos diplomas, certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados no item 2.3.1. deste Edital é obrigatório constar o nome da Instituição, o nome do curso, carga horária e período de realização.

6.4. Critério de desempate: maior pontuação na experiência em orientação de TCC; maior pontuação na

formação acadêmica; maior idade.

7. DA CRONOLOGIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Caráter	Período
Início das Inscrições	27/07/2020
Encerramento das Inscrições	24/08/2020
Divulgação do resultado final	08/09/2020
Capacitação para o desenvolvimento do trabalho	11 a 18/09/2020
Início dos trabalhos de orientação de TCCs	21/09/2020
Prazo final da contratação	20/03/2021

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O (a) candidato poderá recorrer do resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de sua divulgação.

8.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail editais.uab@unifesp.br de acordo com as instruções:

8.2.1. O recurso poderá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo;

8.2.1.1. Assunto da mensagem “EDITAL nº 297/2020 - Recurso”;

8.2.1.2. Nome completo do (a) candidato (a);

8.2.1.3. Descrição completa da solicitação do recurso;

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Candidato aprovado deverá entregar posteriormente, quando solicitados, a relação de documentos relacionados no item 10.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Comprovante de endereço;



- Título de eleitor;
- 2 fotos 3×4;
- Comprovante de experiência conforme descrito no item ATRIBUIÇÕES/REQUISITO da tabela 2.3. Perfil, vagas e atribuições;
- Cópia do diploma de graduação e pós-graduação.

11. DA CLÁUSULA DA RESERVA

11.1. A Comissão do Processo Seletivo dos candidatos da UAB Unifesp se reserva o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UAB Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Por interesse da Coordenação da UAB Unifesp, o projeto, objeto deste Edital, poderá ter o seu prazo de duração reduzido e/ou prorrogado, assim como também a (s) vaga (s) oferecida (s);

11.4. O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma vez, por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na secretaria da UAB Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail: editais.uab@unifesp.br até a data final do processo de seleção;

12.2. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação no processo seletivo, estando a Unifesp desonerada de quaisquer despesas de participação.

12.3. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos em computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos no tempo previsto.

12.4. Não haverá bolsa ou qualquer outra forma de pagamento pelos serviços de orientação de TCC e este edital não configura vínculo empregatício sob hipótese alguma.

12.5. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou dispensado das atividades, na hipótese de já ter iniciado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

SORAYA SOUBHI SMAILI

REITORA